



**SENADO FEDERAL**  
**PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL**

**P R O N U N C I A M E N T O**

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 002/2007-SSACON/SCINT/SF e no Certificado de Auditoria nº 002/2007-SSACON/SCINT/SF, bem como no Parecer do Diretor da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, constantes do processo nº 001.041/07-0 (SEEP), que trata da Tomada de Contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações relativa ao exercício de 2006, cujas conclusões opinaram pela regularidade, com ressalvas, da gestão examinada.

Encaminhe-se o referido processo ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, de junho de 2007.

**RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**